



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 200/2024

De, 25 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a lotação definitiva de servidor, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Três Paus), no Assentamento Há Mais Tempo, Zona rural deste município, encontra-se desativada.

Considerando, o pedido do servidor para lotação definitiva na Unidade Escolar Sinharinha Lages.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE o servidor **WENDERVAL VENTURA DE SOUSA**, Professor – 40 horas, CPF sob o nº 000.161.293-00, na **Unidade Escolar Sinharinha Lages, no Povoado Bela Vista**, zona rural do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal